

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.13.0067	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.04.13.0067

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2020**, processo administrativo n.º 2020.04.13.0067, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo i do edital de pregão Nº 026/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M B DE SOUTO					
CNPJ: 22.009.859/0001-02					
ENDEREÇO: Rua José Adelino de Medeiros, nº 82 – Paulo VI - Caicó/RN					
REPRESENTANTE: Mizailton Bruno de Souto					
E-MAIL: atacadosaopedro@outlook.com			TEL.: (84) 99666-7597		
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4892 - BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	5.100	24,80	126.480,00
2	4712 - CARNE DE 2ª SEM SAL MUSCULO BOVINO CARNE DE 2ª SEM SAL MUSCULO BOVINO	KG	14.500	17,53	254.185,00
3	4894 - CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	6.300	24,99	157.437,00
5	2804 - CARNE BOVINA IN NATURA, MAGRA SALGADA MUSCULO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	KG	19.000	17,66	335.540,00
6	4896 - CARNE BOVINA MOCOTÓ (PEÇA), INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	4.800	7,97	38.256,00
7	4897 - CARNE DE 2º POUCA	KG	3.000	23,00	69.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.04.13.0067

	GORDURA SALGADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)				
9	2808 - CARNE BOVINA IN NATURA, SERRADA COM POUCA GORDURA	KG	12.000	19,00	228.000,00
14	2812 - FRANGO TIPO INTEIRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	8.300	6,78	56.274,00
15	4900 - LINGUIÇA DE CARNE, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	4.900	13,85	67.865,00
16	4901 - LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	9.000	13,00	117.000,00
19	4904 - MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	8.500	14,97	127.245,00
21	2799 - VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	5.625	10,20	57.375,00
30	2814 - LINGUICA TIPO CARNE BOVINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	1.000	13,70	13.700,00
31	2815 - LINGUICA TIPO FRANGO CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	1.000	13,00	13.000,00
34	2842 - ABACATE	KG	4.750	5,59	26.552,50
35	2844 - ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	14.000	5,20	72.800,00
37	2846 - ALHO, CABEÇA COM 40 GRAMAS EM MEDIA	KG	7.100	23,99	170.329,00
38	2847 - BANANA PRATA OU MAÇA	UN	297.000	0,39	115.830,00
42	2851 - CAJU	KG	15.000	6,50	97.500,00
43	2852 - CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	19.000	4,00	76.000,00
44	2853 - CEBOLA VERMELHA	KG	6.200	4,33	26.846,00
51	2860 - LARANJA DE PRIMEIRA	UN	69.200	0,42	29.064,00
52	2861 - LIMÃO DE PRIMEIRA	KG	9.761	3,99	38.946,39
54	2863 - MACAXEIRA	KG	5.550	3,00	16.650,00
55	2864 - MAMÃO FORMOSA	KG	18.330	2,00	36.660,00
60	2869 - PASSAS	KG	1.100	17,50	19.250,00
65	2881 - TOMATE	KG	19.600	4,60	90.160,00
66	2884 - UVA ROXA	KG	3.120	5,99	18.688,80
VALOR TOTAL:					R\$ 2.496.633,69

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.13.0067</p>	
---	--	---

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.13.0067</p>	
---	--	---

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

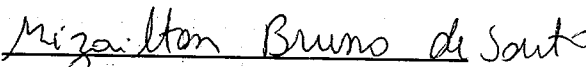
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 29 de maio de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador


M B DE SOUTO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)